

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

## Praça da Bandeira, **276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG** CNPJ 18.675.959/0001-92

www.prefeituradecachoeirademinas.blogspot.com

LEI n.º 2.217, de 28 de Janeiro de 2.011.

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$15.282,78 (quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), para construção de cobertura de quadra poliesportiva, localizada no Bairro Rural da Cachoeirinha, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº. 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 08 - Secret. Munic. de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Esportes e Lazer

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário PROGRAMA: 2702 – Desporto Amador

PROJETO: 1.103 - Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Cachoeirinha -

Conv.SEEJ/MG

ELEMENTO DE DESPESA: 4490 51 – Obras e Instalações

Valor: R\$15.282,78 (quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

- **Art. 2º** O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será o superávit financeiro apresentado pelos recursos do Convênio nº 566/09-SEEJ.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 28 de Janeiro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO Prefeito Municipal